

2025/1931

25.9.2025

DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2025/1931 DA COMISSÃO

de 22 de setembro de 2025

que altera a Decisão de Execução (UE) 2025/1708 da Comissão relativa a determinadas medidas de emergência contra a infeção pelo vírus da dermatose nodular contagiosa em França

[notificada com o número C(2025) 6528]

(Apenas faz fé o texto em língua francesa)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016, relativo às doenças animais transmissíveis e que altera e revoga determinados atos no domínio da saúde animal («Lei da Saúde Animal») ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 259.º, n.º 1,

Considerando o seguinte:

- (1) A infeção pelo vírus da dermatose nodular contagiosa é uma doença infecciosa transmitida por vetores que afeta os bovinos. A sua ocorrência pode ter um impacto grave na população animal em causa e na rentabilidade das explorações agrícolas, causando ainda perturbações na circulação desses animais e produtos deles derivados na União e nas exportações para países terceiros.
- (2) Em caso de foco de infeção pelo vírus da dermatose nodular contagiosa em bovinos, existe um risco importante de propagação dessa doença a outros estabelecimentos de bovinos, em especial devido ao facto de a sua transmissão ocorrer principalmente através de vetores.
- (3) O Regulamento Delegado (UE) 2020/687 da Comissão ⁽²⁾ complementa as regras de controlo das doenças listadas referidas no artigo 9.º, n.º 1, alíneas a), b) e c), do Regulamento (UE) 2016/429 e definidas como doenças de categoria A, B e C no Regulamento de Execução (UE) 2018/1882 da Comissão ⁽³⁾. Em especial, os artigos 21.º e 22.º do Regulamento Delegado (UE) 2020/687 preveem o estabelecimento de uma zona submetida a restrições em caso de foco de uma doença de categoria A, incluindo a infeção pelo vírus da dermatose nodular contagiosa, e a aplicação nessa zona de determinadas medidas. Além disso, o artigo 21.º, n.º 1, do referido regulamento delegado determina que a zona submetida a restrições deve incluir pelo menos uma zona de proteção, uma zona de vigilância e, se necessário, outras zonas submetidas a restrições em redor de ou adjacentes às zonas de proteção e de vigilância.
- (4) A Decisão de Execução (UE) 2025/1708 da Comissão ⁽⁴⁾ estabelece determinadas medidas de emergência relativamente aos focos de infeção pelo vírus da dermatose nodular contagiosa em França. Mais particularmente, a Decisão de Execução (UE) 2025/1708 prevê o estabelecimento de uma zona submetida a restrições, que inclui zonas de proteção e zonas de vigilância, em França, em conformidade com o artigo 21.º do Regulamento Delegado (UE)

⁽¹⁾ JO L 84 de 31.3.2016, p. 1, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2016/429/oj>.

⁽²⁾ Regulamento Delegado (UE) 2020/687 da Comissão, de 17 de dezembro de 2019, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere às regras de prevenção e controlo de certas doenças listadas (JO L 174 de 3.6.2020, p. 64, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_del/2020/687/oj).

⁽³⁾ Regulamento de Execução (UE) 2018/1882 da Comissão, de 3 de dezembro de 2018, relativo à aplicação de determinadas regras de prevenção e controlo de doenças a categorias de doenças listadas e que estabelece uma lista de espécies e grupos de espécies que apresentam um risco considerável de propagação dessas doenças listadas (JO L 308 de 4.12.2018, p. 21, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_impl/2018/1882/oj).

⁽⁴⁾ Decisão de Execução (UE) 2025/1708 da Comissão, de 29 de julho de 2025, relativa a determinadas medidas de emergência contra a infeção pelo vírus da dermatose nodular contagiosa em França e que revoga a Decisão de Execução (UE) 2025/1336 (JO L, 2025/1708, 5.8.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2025/1708/oj).

2020/687, bem como uma zona de vacinação, em conformidade com o anexo IX, parte 1, do Regulamento Delegado (UE) 2023/361 da Comissão ⁽⁵⁾. Além disso, o artigo 1.º da Decisão de Execução (UE) 2025/1708 prevê que essas zonas de proteção e de vigilância, bem como a zona de vacinação, englobem, pelo menos, as áreas enumeradas nos respetivos anexos, devendo as medidas a aplicar nessas zonas ser aplicadas, pelo menos, até às datas estabelecidas nesses anexos.

- (5) Desde que a Decisão de Execução (UE) 2025/1708 foi alterada pela Decisão de Execução (UE) 2025/1762 da Comissão ⁽⁶⁾, a França notificou a Comissão da ocorrência de quatro focos adicionais confirmados de infeção pelo vírus da dermatite nodular contagiosa em estabelecimentos que detêm bovinos. Dois desses focos confirmados ocorreram nos municípios de Chambéry e Annecy, nos departamentos de Saboia e Alta Saboia, e os outros dois focos confirmados ocorreram, pela primeira vez, nos municípios de Nantua e Belley, no departamento de Ain. Os quatro focos foram notificados entre 15 de agosto de 2025 e 9 de setembro de 2025, estando os focos em Nantua e Belley localizados a mais de 10 quilómetros a oeste dos focos anteriormente confirmados mais próximos. Em resposta a esses novos focos, a França estabeleceu zonas de proteção e zonas de vigilância nos departamentos de Ain, Isère, Saboia e Alta Saboia, na região de Auvérnia-Ródano-Alpes, e no departamento de Jura, na região da Borgonha-Franco Condado, em que são aplicadas as medidas de controlo de doenças estabelecidas no Regulamento Delegado (UE) 2020/687.
- (6) Atendendo a esses recentes focos na França, as áreas indicadas como zonas de proteção e zonas de vigilância no anexo I da Decisão de Execução (UE) 2025/1708 devem, por conseguinte, ser atualizadas pela presente decisão, devendo fixar-se a duração das medidas a aplicar nessas zonas de proteção e de vigilância.
- (7) As dimensões das áreas indicadas como zonas de proteção e zonas de vigilância que constam do anexo I da Decisão de Execução (UE) 2025/1708, tal como alterado pela presente decisão, bem como a duração das medidas a aplicar nessas zonas, baseiam-se nos critérios estabelecidos no artigo 64.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2016/429 e nas regras estabelecidas no Regulamento Delegado (UE) 2020/687. Os critérios aplicados para a escolha das dimensões das zonas de proteção e das zonas de vigilância, bem como para a determinação da duração das medidas a aplicar nessas zonas, incluem a avaliação, não só da situação epidemiológica no que diz respeito à infeção pelo vírus da dermatose nodular contagiosa nas áreas afetadas por essa doença, mas também de outros fatores epidemiológicos, incluindo parâmetros geográficos e o risco de continuação da propagação da doença tendo em conta a presença de insetos vetores. A duração escolhida das medidas previstas na presente decisão teve também em conta as normas internacionais do Código Sanitário para os Animais Terrestres da Organização Mundial da Saúde Animal ⁽⁷⁾.
- (8) O artigo 2.º da Decisão de Execução (UE) 2025/1708 proíbe a circulação de bovinos a partir das zonas de proteção e das zonas de vigilância estabelecidas no anexo I dessa decisão de execução para destinos situados fora do perímetro externo dessas zonas em França ou fora desse Estado-Membro até às datas enumeradas nesse anexo. Tendo em conta a persistência da ocorrência de focos de infeção pelo vírus da dermatite nodular contagiosa na França, é necessário prorrogar essa proibição.
- (9) O anexo I da Decisão de Execução (UE) 2025/1708 deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade.
- (10) Além disso, atendendo à situação zoossanitária relativa à infeção pelo vírus da dermatite nodular contagiosa na Sardenha, em Itália, a França decidiu atualizar o seu plano de vacinação contra essa doença e implementar a vacinação de proteção de emergência na região da Córsega. Por conseguinte, em 8 de setembro de 2025, a França apresentou à Comissão o plano oficial de vacinação contra a infeção pela dermatite nodular contagiosa nessa região, em conformidade com o artigo 6.º, n.º 4, alínea b), do Regulamento Delegado (UE) 2023/361.

⁽⁵⁾ Regulamento Delegado (UE) 2023/361 da Comissão, de 28 de novembro de 2022, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às regras de utilização de determinados medicamentos veterinários para efeitos de prevenção e controlo de certas doenças listadas (JO L 52 de 20.2.2023, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_del/2023/361/oj).

⁽⁶⁾ Decisão de Execução (UE) 2025/1762 da Comissão, de 25 de agosto de 2025, que altera a Decisão de Execução (UE) 2025/1708 relativa a determinadas medidas de emergência contra a infeção pelo vírus da dermatose nodular contagiosa na França (JO L, 2025/1762, 28.8.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2025/1762/oj).

⁽⁷⁾ <https://www.woah.org/en/what-we-do/standards/codes-and-manuals/terrestrial-code-online-access/>.

- (11) A fim de assegurar o controlo coordenado da doença e salvaguardar o comércio na União e com países terceiros, é necessário ajustar a zona de vacinação contra a infeção pelo vírus da dermatite nodular contagiosa estabelecida no anexo II da Decisão de Execução (UE) 2025/1708, a nível da União.
- (12) O tipo, a dimensão e a duração das zonas de vacinação I e II estabelecidas no anexo II, partes B e A, da Decisão de Execução (UE) 2025/1708 baseiam-se na situação epidemiológica e no progresso das campanhas de vacinação na França, tendo especialmente em conta a evolução do nível de cobertura vacinal alcançado, o plano oficial de vacinação do Estado-Membro e os relatórios intercalares apresentados em conformidade com o artigo 11.º do Regulamento Delegado (UE) 2023/361, bem como os requisitos estabelecidos no anexo IX do referido regulamento delegado. Por conseguinte, o anexo II da Decisão de Execução (UE) 2025/1708 deve indicar, para cada área afetada, as datas de aplicação das zonas de vacinação.
- (13) O anexo II da Decisão de Execução (UE) 2025/1708 deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade.
- (14) Tendo em conta a atual situação epidemiológica na França, as alterações a introduzir na Decisão de Execução (UE) 2025/1708 pela presente decisão devem aplicar-se o mais rapidamente possível a fim de impedir a continuação da propagação da doença na França, a outros Estados-Membros ou a países terceiros e evitar quaisquer perturbações desnecessárias do comércio na União ou barreiras injustificadas ao comércio com países terceiros.
- (15) As medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente dos Vegetais, Animais e Alimentos para Consumo Humano e Animal,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

Os anexos da Decisão de Execução (UE) 2025/1708 são substituídos pelo texto constante do anexo da presente decisão.

Artigo 2.º

A destinatária da presente decisão é a República Francesa.

Feito em Bruxelas, em 22 de setembro de 2025.

Pela Comissão
Olivér VÁRHELYI
Membro da Comissão

ANEXO

«ANEXO I

Parte A: Zonas de proteção e de vigilância estabelecidas em redor dos focos confirmados

Zona administrativa e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições, a que se refere o artigo 1.º	Data de fim de aplicação
Região de Auvérnia-Ródano-Alpes FR-LSD-2025-00001 FR-LSD-2025-00002 FR-LSD-2025-00003 FR-LSD-2025-00004 FR-LSD-2025-00005 FR-LSD-2025-00006 FR-LSD-2025-00007 FR-LSD-2025-00008 FR-LSD-2025-00009 FR-LSD-2025-00010 FR-LSD-2025-00011 FR-LSD-2025-00012 FR-LSD-2025-00013 FR-LSD-2025-00014 FR-LSD-2025-00015 FR-LSD-2025-00016 FR-LSD-2025-00017 FR-LSD-2025-00018 FR-LSD-2025-00019 FR-LSD-2025-00020 FR-LSD-2025-00021 FR-LSD-2025-00022 FR-LSD-2025-00023 FR-LSD-2025-00024 FR-LSD-2025-00025 FR-LSD-2025-00026 FR-LSD-2025-00027 FR-LSD-2025-00028 FR-LSD-2025-00029 FR-LSD-2025-00030 FR-LSD-2025-00031 FR-LSD-2025-00032 FR-LSD-2025-00033 FR-LSD-2025-00034 FR-LSD-2025-00035 FR-LSD-2025-00036 FR-LSD-2025-00037 FR-LSD-2025-00038 FR-LSD-2025-00039 FR-LSD-2025-00040 FR-LSD-2025-00041 FR-LSD-2025-00042 FR-LSD-2025-00043 FR-LSD-2025-00044 FR-LSD-2025-00045 FR-LSD-2025-00046 FR-LSD-2025-00047 FR-LSD-2025-00048 FR-LSD-2025-00049 FR-LSD-2025-00050	Zona de proteção: The following municipalities in the following departments from region of Auvergne-Rhône-Alpes: AIN Department — Ambléon — Andert-et-Condon — Anglefort — Arboys en Bugey — Armix — Artemare — Arvière-en-Valromey — Belley — Billiat — Brénod — Brens — Ceyzérieu — Chaley — Challex — Champagne-en-Valromey — Champdor-Corcelles — Champfromier — Chanay — Charix — Chazey-Bons — Cheignieu-la-Balme — Chevillard — Chézery-Forens — Collonges — Colomieu — Condamine — Confort — Contrevoz — Corbonod — Cressin-Rochefort — Culoz-Béon — Cuzieu — Échallon — Farges — Flaxieu — Giron — Haut Valromey — Injoux-Génissiat — Innimond — La Burbanche — Lantenay — Lavours — Le Poizat-Lalleyriat — Léaz — Les Neyrolles — Magnieu — Marignieu — Massignieu-de-Rives — Montanges	4.10.2025

Zona administrativa e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições, a que se refere o artigo 1.º	Data de fim de aplicação
FR-LSD-2025-00051	— Nantua	
FR-LSD-2025-00052	— Ordonnaz	
FR-LSD-2025-00053	— Outriaz	
FR-LSD-2025-00054	— Parves et Nattages	
FR-LSD-2025-00055	— Péron	
FR-LSD-2025-00056	— Peyrieu	
FR-LSD-2025-00057	— Plagne	
FR-LSD-2025-00058	— Plateau d'Hauteville	
FR-LSD-2025-00059	— Pollieu	
FR-LSD-2025-00060	— Pougny	
FR-LSD-2025-00061	— Prémillieu	
FR-LSD-2025-00062	— Rossillon	
FR-LSD-2025-00063	— Saint-Germain-de-Joux	
FR-LSD-2025-00064	— Saint-Germain-les-Paroisses	
FR-LSD-2025-00065	— Saint-Martin-de-Bavel	
FR-LSD-2025-00066	— Saint-Martin-du-Frêne	
FR-LSD-2025-00067	— Seyssel	
FR-LSD-2025-00068	— Surjoux-Lhopital	
FR-LSD-2025-00069	— Talissieu	
FR-LSD-2025-00070	— Valromey-sur-Séran	
FR-LSD-2025-00071	— Valserhône	
FR-LSD-2025-00072	— Vieu-d'Izenave	
FR-LSD-2025-00073	— Villes	
FR-LSD-2025-00074	— Virieu-le-Grand	
FR-LSD-2025-00075	— Virignin	
FR-LSD-2025-00076	— Vongnes	
FR-LSD-2025-00077	SAVOIE Department	
FR-LSD-2025-00078	— Aillon-le-Jeune	
	— Aillon-le-Vieux	
	— Aime-la-Plagne	
	— Aiton	
	— Aix-les-Bains	
	— Albertville	
	— Allondaz	
	— Arith	
	— Beaufort	
	— Belledune-en-Bauges	
	— Billième	
	— Bonvillard	
	— Bonvillaret	
	— Bourdeau	
	— Bourgneuf	
	— Bourg-Saint-Maurice	
	— Brison-Saint-Innocent	
	— Césarches	
	— Cévins	
	— Chamousset	
	— Chanaz	
	— Chindrieux	
	— Cléry	
	— Cohennoz	
	— Conjux	
	— Crest-Voland	
	— Doucy-en-Bauges	
	— Drumettaz-Clarafond	
	— École	
	— Entrelacs	
	— Esserts-Blay	
	— Flumet	
	— Fréterive	
	— Frontenex	

Zona administrativa e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições, a que se refere o artigo 1.º	Data de fim de aplicação
	— Gilly-sur-Isère — Grésy-sur-Aix — Grésy-sur-Isère — Grignon — Hauteluce — Jarsy — Jongieux — La Balme — La Bâthie — La Biolle — La Chapelle-du-Mont-du-Chat — La Chapelle-Saint-Martin — La Compôte — La Giettaz — La Léchère — La Motte-en-Bauges — La Motte-Servolex — La Plagne Tarentaise — Le Bourget-du-Lac — Le Châtelard — Le Noyer — Les Chapelles — Les Déserts — Lescheraines — Loisieux — Lucey — Marthod — Mercury — Méry — Meyrieux-Trouet — Montailleur — Montcel — Monthion — Montsapey — Motz — Mouxy — Notre-Dame-de-Bellecombe — Notre-Dame-des-Millières — Ontex — Pallud — Plancherine — Pugny-Chatenod — Queige — Rognaix — Ruffieux — Sainte-Hélène-sur-Isère — Sainte-Reine — Saint-François-de-Sales — Saint-Jean-de-Chevelu — Saint-Nicolas-la-Chapelle — Saint-Offenge — Saint-Ours — Saint-Paul-sur-Isère — Saint-Paul-sur-Yenne — Saint-Pierre-d'Albigny — Saint-Pierre-de-Curtille — Saint-Vital — Serrières-en-Chautagne — Sonnaz — Thénésol — Tournon — Tours-en-Savoie	

Zona administrativa e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições, a que se refere o artigo 1.º	Data de fim de aplicação
	— Traize — Tresserve — Trévignin — Ugine — Val-d'Arc — Venthon — Verel-Pragondran — Verrens-Arvey — Verthemex — Villard-sur-Doron — Vions — Viviers-du-Lac — Voglans — Yenne HAUTE-SAVOIE Department — Alby-sur-Chéran — Alex — Allèves — Annecy — Argonay — Bassy — Bloye — Bluffy — Boussy — Cercier — Cernex — Chainaz-les-Frasses — Challonges — Chapeiry — Chaumont — Chavannaz — Chavanod — Chêne-en-Semine — Chênex — Chessenaz — Chevaline — Chevrier — Chilly — Choisy — Clarafond-Arcine — Clermont — Combloux — Contamine-Sarzin — Cordon — Crempigny-Bonneguête — Cusy — Cuvat — Demi-Quartier — Desingy — Dingy-en-Vuache — Dingy-Saint-Clair — Domancy — Doussard — Droisy — Duingt — Éloise — Entrevernes — Epagny Metz-Tessy — Étercy — Faverges-Seythenex — Franc lens	

Zona administrativa e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições, a que se refere o artigo 1.º	Data de fim de aplicação
	— Frangy — Giez — Gruffy — Hauteville-sur-Fier — Héry-sur-Alby — Jonzier-Épagny — La Balme-de-Sillingy — La Balme-de-Thuy — La Chapelle-Saint-Maurice — La Clusaz — Lathuile — Le Bouchet-Mont-Charvin — Le Grand-Bornand — Les Clefs — Les Contamines-Montjoie — Les Villards-sur-Thônes — Leschaux — Lornay — Lovagny — Manigod — Marcellaz-Albanais — Marigny-Saint-Marcel — Marlioz — Massingy — Megève — Menthonnex-sous-Clermont — Menthon-Saint-Bernard — Mésigny — Minzier — Montagny-les-Lanches — Moye — Mûres — Musièges — Nonglard — Poisy — Praz-sur-Arly — Quintal — Rumilly — Saint-Eusèbe — Saint-Eustache — Saint-Félix — Saint-Ferréol — Saint-Germain-sur-Rhône — Saint-Gervais-les-Bains — Saint-Jean-de-Sixt — Saint-Jorioz — Saint-Sylvestre — Sales — Sallanches — Sallenôves — Savigny — Serraval — Sevrier — Seyssel — Sillingy — Talloires-Montmin — Thônes — Thusy — Usinens — Val de Chaise — Valleiry — Vallières-sur-Fier	

Zona administrativa e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições, a que se refere o artigo 1.º	Data de fim de aplicação
	— Vanzy — Vaulx — Vers — Versonnex — Veyrier-du-Lac — Viry — Viuz-la-Chiésaz — Vulbens	
	Zona de vigilância: The following municipalities in the following departments from region of Auvergne-Rhône-Alpes: AIN Department — Ambléon — Andert-et-Condon — Anglefort — Arboys en Bugey — Armix — Artemare — Belley — Valromey-sur-Séran — Brens — La Burbanche — Ceyzérieu — Chaley — Champagne-en-Valromey — Chanay — Chazey-Bons — Cheignieu-la-Balme — Colomieu — Contrevoz — Corbonod — Cressin-Rochefort — Culoz-Béon — Cuzieu — Flaxieu — Plateau d'Hauteville — Haut Valromey — Injoux-Génissiat — Innimond — Lavours — Surjoux-Lhopital — Magnieu — Marignieu — Massignieu-de-Rives — Ordonnaz — Parves et Nattages — Peyrieu — Pollieu — Prémillieu — Rossillon — Saint-Germain-les-Paroisses — Saint-Martin-de-Bavel — Seyssel — Talissieu — Virieu-le-Grand — Arvière-en-Valromey — Virignin — Vongnes	5.10.2025 – 21.10.2025

Zona administrativa e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições, a que se refere o artigo 1.º	Data de fim de aplicação
	SAVOIE Department — Aillon-le-Jeune — Aillon-le-Vieux — Aime-la-Plagne — Aiton — Aix-les-Bains — Albertville — Allondaz — Arith — Beaufort — Bellecombe-en-Bauges — Billième — Bonvillard — Bonvillaret — Bourdeau — Bourgneuf — Bourg-Saint-Maurice — Brison-Saint-Innocent — Césarches — Cevins — Chamousset — Chanaz — Chindrieux — Cléry — Cohennoz — Conjux — Crest-Voland — Doucy-en-Bauges — Drumettaz-Clarafond — École — Entrelacs — Esserts-Blay — Flumet — Fréterive — Frontenex — Gilly-sur-Isère — Grésy-sur-Aix — Grésy-sur-Isère — Grignon — Hauteluce — Jarsy — Jongieux — La Balme — La Bâthie — La Biolle — La Chapelle-du-Mont-du-Chat — La Chapelle-Saint-Martin — La Compôte — La Giettaz — La Léchère — La Motte-en-Bauges — La Motte-Servolex — La Plagne Tarentaise — Le Bourget-du-Lac — Le Châtelard — Le Noyer — Les Chapelles — Les Déserts — Lescheraines — Loisieux — Lucey	

Zona administrativa e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições, a que se refere o artigo 1.º	Data de fim de aplicação
	— Marthod — Mercury — Méry — Meyrieux-Trouet — Montailleur — Montcel — Monthion — Montsapey — Motz — Mouxy — Notre-Dame-de-Bellecombe — Notre-Dame-des-Millières — Ontex — Pallud — Plancherine — Pugny-Chatenod — Queige — Rognaix — Ruffieux — Sainte-Hélène-sur-Isère — Sainte-Reine — Saint-François-de-Sales — Saint-Jean-de-Chevelu — Saint-Nicolas-la-Chapelle — Saint-Offenge — Saint-Ours — Saint-Paul-sur-Isère — Saint-Paul-sur-Yenne — Saint-Pierre-d'Albigny — Saint-Pierre-de-Curtille — Saint-Vital — Serrières-en-Chautagne — Sonnaz — Thénésol — Tournon — Tours-en-Savoie — Traize — Tresserve — Trévignin — Ugine — Val-d'Arc — Venthon — Verel-Pragondran — Verrens-Arvey — Verthemex — Villard-sur-Doron — Vions — Viviers-du-Lac — Voglans — Yenne HAUTE-SAVOIE Department — Alby-sur-Chéran — Alex — Allèves — Annecy — Argonay — Bassy — Bloye — Bluffy — Boussy — Cercier	

Zona administrativa e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições, a que se refere o artigo 1.º	Data de fim de aplicação
	— Cernex — Chainaz-les-Frasses — Challonges — Chapeiry — Chaumont — Chavannaz — Chavanod — Chêne-en-Semine — Chênex — Chessenaz — Chevaline — Chevrier — Chilly — Choisy — Clarafond-Arcine — Clermont — Combloux — Contamine-Sarzin — Cordon — Crempigny-Bonneguête — Cusy — Cuvat — Demi-Quartier — Desingy — Dingy-en-Vuache — Dingy-Saint-Clair — Domancy — Doussard — Droisy — Duingt — Éloise — Entrevernes — Epagny Metz-Tessy — Étercy — Faverges-Seythenex — Francclens — Frangy — Giez — Gruffy — Hauteville-sur-Fier — Héry-sur-Alby — Jonzier-Épagny — La Balme-de-Sillingy — La Balme-de-Thuy — La Chapelle-Saint-Maurice — La Clusaz — Lathuile — Le Bouchet-Mont-Charvin — Le Grand-Bornand — Les Clefs — Les Contamines-Montjoie — Les Villards-sur-Thônes — Leschaux — Lornay — Lovagny — Manigod — Marcellaz-Albanais — Marigny-Saint-Marcel — Marlioz — Massingy — Megève — Menthonnex-sous-Clermont	

Zona administrativa e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições, a que se refere o artigo 1.º	Data de fim de aplicação
	— Menthon-Saint-Bernard — Mézière — Minzier — Montagny-les-Lanches — Moye — Mûres — Musièges — Nonglard — Poisy — Praz-sur-Arly — Quintal — Rumilly — Saint-Eusèbe — Saint-Eustache — Saint-Félix — Saint-Ferréol — Saint-Germain-sur-Rhône — Saint-Gervais-les-Bains — Saint-Jean-de-Sixt — Saint-Jorioz — Saint-Sylvestre — Sales — Sallanches — Sallenôves — Savigny — Serraval — Sevrier — Seyssel — Sillingy — Talloires-Montmin — Thônes — Thusy — Usinens — Val de Chaise — Valleiry — Vallières-sur-Fier — Vanzy — Vaulx — Vers — Versonnex — Veyrier-du-Lac — Viry — Viuz-la-Chiésaz — Vulbens	
	Zona de vigilância: The following municipalities in the following departments from region of Auvergne-Rhône-Alpes: AIN Department — Ambérieu-en-Bugey — Ambronay — Ambutrix — Apremont — Aranc — Arandas — Arbent — Argis — Béard-Géovreissiat — Béligneux — Belleydoux	21.10.2025

Zona administrativa e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições, a que se refere o artigo 1.º	Data de fim de aplicação
	— Balignat — Bénonces — Bettant — Blyes — Bohas-Meyriat-Rignat — Bolozon — Bourg-en-Bresse — Bourg-Saint-Christophe — Boyeux-Saint-Jérôme — Brégnier-Cordon — Brion — Briord — Ceignes — Cerdon — Certines — Cessy — Ceyzériat — Chalamont — Challes-la-Montagne — Charnoz-sur-Ain — Château-Gaillard — Châtenay — Châtillon-la-Palud — Chazey-sur-Ain — Chevry — Cize — Cleyzieu — Conand — Conzieu — Corlier — Corveissiat — Courmangoux — Crans — Crozet — Divonne-les-Bains — Dompierre-sur-Veyle — Dortan — Douvres — Drom — Druillat — Échenevex — Évosges — Faramans — Ferney-Voltaire — Géovreisset — Gex — Grand-Corent — Grilly — Groissiat — Groslée-Saint-Benoit — Hautecourt-Romanèche — Izenave — Izenore — Izieu — Jasseron — Journans — Jujurieux — La Tranclière — Labalme — L'Abergement-de-Varey — Lagnieu — Lélex	

Zona administrativa e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições, a que se refere o artigo 1.º	Data de fim de aplicação
	— Lent — Leyment — Leyssard — Lhuis — Lompnas — Loyettes — Maillat — Marchamp — Martignat — Matafelon-Granges — Meillonas — Mérignat — Meximieux — Mijoux — Montagnat — Montagnieu — Montréal-la-Cluse — Murs-et-Gélignieux — Neuville-sur-Ain — Nivigne et Suran — Nivollet-Montgriffon — Nurieux-Volognat — Oncieu — Ornex — Oyonnax — Péronnas — Pérouges — Peyriat — Poncin — Pont-d'Ain — Port — Pouillat — Prémeyzel — Prévessin-Moëns — Priay — Ramasse — Revonnas — Rignieux-le-Franc — Saint-Alban — Saint-Denis-en-Bugey — Sainte-Julie — Saint-Éloi — Saint-Étienne-du-Bois — Saint-Genis-Pouilly — Saint-Jean-de-Gonville — Saint-Jean-de-Niost — Saint-Jean-le-Vieux — Saint-Just — Saint-Martin-du-Mont — Saint-Maurice-de-Gourdans — Saint-Maurice-de-Rémens — Saint-Nizier-le-Désert — Saint-Rambert-en-Bugey — Saint-Sorlin-en-Bugey — Saint-Vulbas — Salavre — Samognat — Sault-Brénaz — Sauverny — Ségny — Seillonnaz — Sergy	

Zona administrativa e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições, a que se refere o artigo 1.º	Data de fim de aplicação
	— Serrières-de-Briord — Serrières-sur-Ain — Servas — Simandre-sur-Suran — Sonthonnax-la-Montagne — Souclin — Tenay — Thoiry — Torcieu — Tossiat — Val-Revermont — Varambon — Vaux-en-Bugey — Verjon — Versonnex — Vesancy — Villebois — Villereversure — Villette-sur-Ain — Villieu-Loyes-Mollon SAVOIE Department — Aiguebelette-le-Lac — Apremont — Arbin — Argentine — Arvillard — Attignat-Oncin — Avressieux — Ayn — Barberaz — Barby — Bassens — Belmont-Tramonet — Betton-Bettonet — Bourget-en-Huile — Bozel — Brides-les-Bains — Challes-les-Eaux — Chambéry — Chamoux-sur-Gelon — Champagneux — Champagny-en-Vanoise — Champ-Laurent — Châteauneuf — Chignin — Cognin — Coise-Saint-Jean-Pied-Gauthier — Corbel — Courchevel — Cruet — Curienne — Détrier — Domessin — Dullin — Entremont-le-Vieux — Épierre — Feissons-sur-Salins — Gerbaix — Grand-Aigueblanche — Hautecour — Hauteville	

Zona administrativa e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições, a que se refere o artigo 1.º	Data de fim de aplicação
	— Jacob-Bellecombette — Jarrier — La Bauche — La Bridoire — La Chambre — La Chapelle — La Chapelle-Blanche — La Chavanne — La Croix-de-la-Rochette — La Ravoire — La Table — La Thuile — La Tour-en-Maurienne — La Trinité — Laissaud — Landry — Le Pont-de-Beauvoisin — Le Pontet — Le Verneil — Lépin-le-Lac — Les Allues — Les Avanchers-Valmorel — Les Belleville — Les Chavannes-en-Maurienne — Les Échelles — Les Mollettes — Marcieux — Montagnole — Montagny — Montendry — Montgilbert — Montmélian — Montvalezan — Montvernier — Moûtiers — Myans — Nances — Notre-Dame-du-Cruet — Notre-Dame-du-Pré — Novalaise — Peisey-Nancroix — Planaise — Planay — Porte-de-Savoie — Pralognan-la-Vanoise — Presle — Puygros — Rochefort — Rotherens — Saint François Longchamp — Saint-Alban-de-Montbel — Saint-Alban-des-Villards — Saint-Alban-d'Hurtières — Saint-Alban-Leyse — Saint-Avre — Saint-Baldoph — Saint-Béron — Saint-Cassin — Saint-Christophe — Saint-Colomban-des-Villards — Sainte-Foy-Tarentaise	

Zona administrativa e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições, a que se refere o artigo 1.º	Data de fim de aplicação
	— Sainte-Hélène-du-Lac — Sainte-Marie-d'Alvey — Sainte-Marie-de-Cuines — Saint-Étienne-de-Cuines — Saint-Franc — Saint-Genix-les-Villages — Saint-Georges-d'Hurtières — Saint-Jean-d'Arvey — Saint-Jean-de-Couz — Saint-Jean-de-la-Porte — Saint-Jean-de-Maurienne — Saint-Jeoire-Prieuré — Saint-Julien-Mont-Denis — Saint-Léger — Saint-Marcel — Saint-Martin-sur-la-Chambre — Saint-Pierre-d'Alvey — Saint-Pierre-de-Belleville — Saint-Pierre-de-Genèbroz — Saint-Pierre-d'Entremont — Saint-Pierre-de-Soucy — Saint-Rémy-de-Maurienne — Saint-Sulpice — Saint-Thibaud-de-Couz — Salins-Fontaine — Séez — Thoiry — Tignes — Val-d'Isère — Valgelon-La Rochette — Verel-de-Montbel — Villard-d'Héry — Villard-Léger — Villard-Sallet — Villaroger — Villaroux — Vignes HAUTE-SAVOIE Department — Allonzier-la-Caille — Amancy — Ambilly — Andilly — Annemasse — Arâches-la-Frasse — Arbusigny — Archamps — Arenthon — Arthaz-Pont-Notre-Dame — Ayse — Ballaison — Beaumont — Bellevaux — Boège — Bogève — Bonne — Bonneville — Bons-en-Chablais — Bossey — Brizon — Chamonix-Mont-Blanc — Charvonnex	

Zona administrativa e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições, a que se refere o artigo 1.º	Data de fim de aplicação
	— Châtillon-sur-Cluses — Chens-sur-Léman — Cluses — Collonges-sous-Salève — Contamine-sur-Arve — Copponex — Cornier — Cranves-Sales — Cruseilles — Douvaine — Essert-Romand — Etaux — Étrembières — Faucigny — Feigères — Fillière — Fillinges — Gaillard — Glières-Val-de-Borne — Groisy — Habère-Lullin — Juvigny — La Chapelle-Rambaud — La Côte-d'Arbroz — La Muraz — La Rivière-Enverse — La Roche-sur-Foron — La Tour — Le Reposoir — Le Sappey — Les Gets — Les Houches — Loisin — Lucinges — Machilly — Magland — Marcellaz — Marignier — Marnaz — Mégevette — Menthonnex-en-Bornes — Mieussy — Monnetier-Mornex — Montriond — Mont-Saxonnex — Morillon — Morzine — Nancy-sur-Cluses — Nangy — Nâves-Parmelan — Neydens — Onnion — Passy — Peillonex — Pers-Jussy — Présilly — Reignier-Ésery — Saint-André-de-Boège — Saint-Blaise — Saint-Cergues — Saint-Jean-d'Aulps — Saint-Jean-de-Tholome	

Zona administrativa e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições, a que se refere o artigo 1.º	Data de fim de aplicação
	— Saint-Jeoire — Saint-Julien-en-Genevois — Saint-Laurent — Saint-Pierre-en-Faucigny — Saint-Sigismond — Saint-Sixt — Samoëns — Scionzier — Servoz — Seytroux — Sixt-Fer-à-Cheval — Taninges — Thyez — Vallorcine — Veigy-Foncenex — Verchaix — Vétraz-Monthoux — Villard — Villaz — Ville-en-Sallaz — Ville-la-Grand — Villy-le-Bouveret — Villy-le-Pelloux — Viuz-en-Sallaz — Vougy — Vovray-en-Bornes ISERE Department — Allevard — Annoisin-Chatelans — Anthon — Aoste — Arandon-Passins — Barraux — Bilieu — Blandin — Bourgoin-Jallieu — Bouvesse-Quirieu — Brangues — Cessieu — Chapareillan — Charancieu — Charavines — Charette — Chassignieu — Chavanoz — Chélieu — Chimilin — Chirens — Chozéau — Corbelin — Courtenay — Crémieu — Crêts en Belledonne — Creys-Mépieu — Dizimieu — Doissin — Dolomieu — Entre-deux-Guiers — Faverges-de-la-Tour — Goncelin	

Zona administrativa e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições, a que se refere o artigo 1.º	Data de fim de aplicação
	— Granieu — Hières-sur-Amby — La Balme-les-Grottes — La Bâtie-Montgascon — La Buissière — La Chapelle-de-la-Tour — La Chapelle-du-Bard — La Flachère — La Tour-du-Pin — Le Bouchage — Le Cheylas — Le Haut-Bréda — Le Moutaret — Le Passage — Le Pont-de-Beauvoisin — Le Touvet — Les Abrets en Dauphiné — Les Avenières Veyrins-Thuellin — Leyrieu — Massieu — Merlas — Miribel-les-Échelles — Montagnieu — Montalieu-Vercieu — Montcarra — Montferrat — Moras — Morestel — Optevoz — Oyeu — Parmilieu — Plateau-des-Petites-Roches — Pontcharra — Pont-de-Chéruf — Porcieu-Amblagnieu — Pressins — Rochetoir — Romagnieu — Ruy-Montceau — Saint-Albin-de-Vaulserre — Saint-André-le-Gaz — Saint-Aupre — Saint-Baudille-de-la-Tour — Saint-Bueil — Saint-Chef — Saint-Christophe-sur-Guiers — Saint-Clair-de-la-Tour — Saint-Didier-de-la-Tour — Sainte-Blandine — Sainte-Marie-d'Alloix — Sainte-Marie-du-Mont — Saint-Étienne-de-Crossey — Saint-Geoire-en-Valdaine — Saint-Hilaire-de-Brens — Saint-Jean-d'Avelanne — Saint-Jean-de-Soudain — Saint-Joseph-de-Rivière — Saint-Laurent-du-Pont — Saint-Marcel-Bel-Accueil — Saint-Martin-de-Vaulserre — Saint-Maximin — Saint-Nicolas-de-Macherin	

Zona administrativa e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições, a que se refere o artigo 1.º	Data de fim de aplicação
	— Saint-Ondras — Saint-Pierre-de-Chartreuse — Saint-Pierre-d'Entremont — Saint-Romain-de-Jalionas — Saint-Savin — Saint-Sorlin-de-Morestel — Saint-Sulpice-des-Rivoires — Saint-Victor-de-Cessieu — Saint-Victor-de-Morestel — Saint-Vincent-de-Mercuze — Salagnon — Sérézin-de-la-Tour — Sermérieu — Siccieu-Saint-Julien-et-Carisieu — Soleymieu — Theys — Tignieu-Jamezieu — Torchefelon — Trept — Val-de-Virieu — Valencogne — Vasselin — Velanne — Vénérieu — Vernas — Vertrieu — Veyssilieu — Vézeronce-Curtin — Vignieu — Villages du Lac de Paladru — Villemoirieu — Voiron — Voissant The following municipalities in the following departments from region of Bourgogne-Franche-Comte JURA Department — Andelot-Morval — Arinthod — Aromas — Avignon-lès-Saint-Claude — Bellecombe — Broissia — Cernon — Chambéria — Chancia — Charchilla — Charnod — Chassal-Molinges — Choux — Coiserette — Condes — Cornod — Coteaux du Lizon — Coyrière — Crenans — Dramelay — Écrille — Étival — Genod — Gigny	

Zona administrativa e número de referência ADIS do foco	Áreas definidas como zonas de proteção e de vigilância, parte da zona submetida a restrições, a que se refere o artigo 1.º	Data de fim de aplicação
	— Hauts de Bienne — Jeurre — La Boissière — La Pesse — La Rixouse — Lajoux — Lamoura — Larrivoire — Lavancia-Epercy — Lavans-lès-Saint-Claude — Lect — Les Bouchoux — Les Crozets — Les Moussières — Les Rousses — Leschères — Longchaumois — Maisod — Marigna-sur-Valouse — Martigna — Meussia — Moirans-en-Montagne — Monnetay — Montcusel — Montfleur — Montlainsia — Montrevel — Nanchez — Onoz — Orgelet — Prémanon — Ravilloles — Rogna — Saint-Claude — Saint-Hymetière-sur-Valouse — Sarroгна — Septmoncel les Molunes — Thoirette-Coisia — Val Suran — Val-d'Épy — Valzin en Petite Montagne — Vaux-lès-Saint-Claude — Vescles — Villard-Saint-Sauveur — Villards-d'Héria — Viry — Vosbles-Valfin — Vulvoz	

ANEXO II

Parte A: Zona de vacinação II

- os municípios dos departamentos enumerados no anexo I até ao último dia do período de recuperação, referido no anexo IX, parte 4, do Regulamento Delegado (UE) 2023/361.

Parte B: Zona de vacinação I

- todo o território da região da Córsega até ao último dia do período de recuperação, referido no anexo IX, parte 4, do Regulamento Delegado (UE) 2023/361.»
-